LEI Nº 5.526, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a Lei nº 5.459, de 7 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.459, de 7 de outubro de 2019, que autorizou concessão de direito real de uso do imóvel público constituído do Lote 18, da Quadra 09-A, Zona 03, com área de 3.033,95 m² (três mil e trinta e três metros quadrados e noventa e cinco centímetros), situado na Rua Mauro Custódio Parreiras, Bairro de Lourdes, nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 52.792, do Livro nº 2-IT, Folha nº 192, à empresa **Solitec Eletrônica Industrial Eireli.**

Art. 2º O Executivo Municipal procederá às alterações no cadastro, mapas oficiais e os respectivos registros no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Itaúna-MG, 28 de fevereiro de 2020.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município